



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.401, de 21 DE SETEMBRO DE 1.988
=====

Abre crédito especial de CZ\$1.000.000,00
(hum milhão de cruzados) e dá outras pro
vidências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
na Contadoria Municipal, um crédito especial de CZ\$1.000.000,00-
(hum milhão de cruzados), destinado a ocorrer com despesas de ma-
terial, equipamentos e pessoal a serem utilizados na construção-
da vicinal Uchoa-Tabapuã.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto-
com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercí-
cio.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua-
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 21 dias do mês de -
setembro do ano de 1.988.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado -
por afixação no local de costume e pela imprensa local.

VERA LÚIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA